

	GUIA PARA A GESTÃO DE PRESENTES E BRINDES		
	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL UNIDADE CORPORATIVA DE ÉTICA E CONFORMIDADE		
	ECP-UEC-G-001	Elaborado em 07/07/ 2015	Versão: 4

1. OBJETIVO

Fornecer diretrizes que permitam aos empregados saber quais são os comportamentos adequados e inadequados em relação à aceitação ou entrega de presentes, brindes, cortesias ou benefícios, de acordo com os princípios e valores do Código de Ética da Ecopetrol S.A.

A observância deste guia objetiva fortalecer a cultura corporativa baseada no valor da integridade e no princípio de transparência, conforme estabelecido no Código de Ética, bem como garantir coerência entre o que dizemos e o que fazemos.

Este guia reconhece que, em nosso ambiente, a troca de brindes ou cortesias é uma prática social comum no ambiente empresarial, geralmente realizada para fortalecer os vínculos com os grupos de interesse. Estas situações, porém, devem ser tratadas dentro dos parâmetros estabelecidos pela Ecopetrol, ou seja, não devem criar uma sensação de obrigação para com o destinatário deles, nem abrir a possibilidade de má interpretação ou tratamento preferencial com o terceiro envolvido, o que poderia gerar potenciais conflitos de interesse ou violação das leis anticorrupção.

Este documento aplica-se a todos os trabalhadores, empreiteiros e intermediários que atuem em nome da ECOPETROL S.A., e a sua utilização e aplicação dentro do Grupo Empresarial será promovida.

2. GLOSSÁRIO

Canais de recebimento de denúncias: Meios habilitados pela Ecopetrol S.A. para receber denúncias. Foram criados os seguintes canais: Linha gratuita a nível nacional e internacional 01 8009 121 013 e em Bogotá 2343900, ou através do formulário online no site: www.ecopetrol.com.co

Conflito de interesses: Acontece quando nas decisões ou ações de um funcionário direto ou empreiteiro da Ecopetrol, prevalece o interesse privado e não o interesse da Ecopetrol. Desta forma, esta pessoa ou terceiros envolvidos obteriam uma vantagem ilegítima em detrimento dos interesses da empresa.

Corrupção: É a vontade de agir desonestamente, abusando do poder confiado pelo seu empregador em troca de subornos ou benefícios pessoais, seja direta ou indiretamente, e favorecendo injustamente terceiros contra os interesses da sua empresa (seja a Ecopetrol ou qualquer outra).

Entidade governamental: Para efeitos deste guia, entende-se que todos os organismos que abrangem o governo nacional, local ou municipal, as empresas comerciais detidas, controladas ou suportadas pelo Estado, organismos e agências internacionais como o Banco Mundial, Cruz Vermelha Internacional, partidos políticos, entre outros.

Funcionário governamental: inclui qualquer pessoa que trabalhe para uma entidade governamental ou que seja considerada um representante governamental de acordo com os regulamentos legais em vigor no país de origem. Também são considerados como tal os indivíduos que desempenham uma função pública e as pessoas que agem em nome e representação de um partido político ou candidatos políticos. Da mesma forma, empregados e colaboradores de empresas que são detidas, controladas ou suportadas pelo Estado.

Grupo Empresarial: É aquele conformado pela ECOPETROL S.A. e suas filiais e subsidiárias nacionais e estrangeiras, a respeito das quais a ECOPETROL S.A. tem protocolado no Registro Mercantil sua situação

**Esta es una fiel traducción y copia del documento original en español.*


Carlos Julio Carrero 2/9
 Traductor Oficial Portugués-Español
 Resolución No. 0271
 Agosto 18, 2008

	GUIA PARA A GESTÃO DE PRESENTES E BRINDES		
	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL UNIDADE CORPORATIVA DE ÉTICA E CONFORMIDADE		
	ECP-UEC-G-001	Elaborado em 07/07/ 2015	Versão: 4

de grupo empresarial conforme estabelecido na legislação comercial colombiana, além do disposto no artigo 28 da Lei 222 de 1995.

Grupos de interesse: São os terceiros com os quais a Companhia estabelece relações comerciais, de negócios, ou de qualquer outra natureza para a consecução do seu objeto social. Esses grupos são: acionistas e investidores, colaboradores, aposentados e suas famílias; fornecedores, clientes, sócios, sociedade e comunidade, e o Estado.

Lei FCPA: Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA por sua sigla em inglês). Lei americana que a Ecopetrol deve cumprir, sendo que a empresa está listada na bolsa de valores dos Estados Unidos da América. A FCPA estabelece que é crime pagar ou oferecer qualquer objeto de valor, direta ou indiretamente a um funcionário governamental, obter ou reter negócios ou obter uma vantagem comercial imprópria.

Pagamentos de Facilitação: Significa qualquer coisa de valor dada a um Funcionário Governamental, partido político ou oficial de um determinado partido político para agilizar ou obter a realização de um ato de rotina (não discricionário) do destinatário do objeto de valor.

Presentes, brindes, cortesias, benefícios ou entretenimento: São bens, serviços ou benefícios de natureza promocional provenientes de terceiros. Devem ser de natureza promocional, por isso não podem exceder o valor representativo estabelecido nem gerar obrigações ou contraprestações para a pessoa que os dá ou recebe. Alguns exemplos são: Agendas, canetas, calendários, mugs, bonés, pen drive, lembretes, etc.

Para que os produtos sejam considerados "promocionais" eles devem necessariamente ser identificados com o nome de uma marca, serviço ou produto de uma organização.

Suborno: A ação de dar, oferecer ou solicitar algo de valor em troca de um benefício ou vantagem em particular.

Valor representativo: Um presente ou brinde cujo valor exceda um quinto do atual salário mínimo mensal legal colombiano (SMMLV) é considerado representativo.

3. DESENVOLVIMENTO

Os trabalhadores da ECOPETROL não podem dar, prometer, oferecer, exigir ou aceitar presentes para ou de qualquer grupo de interesse com o qual tenham uma relação ou processos a cargo, exceto presentes ou objetos promocionais claramente identificados, cujo valor comercial não seja representativo (superior a um quinto de um salário mínimo mensal legal colombiano atual (SMMLV)). Assim, aqueles itens que não estejam identificados com o nome de uma marca, serviço ou produto de uma organização não podem ser considerados promocionais, portanto, não podem ser dados ou recebidos, pois são considerados presentes pessoais.

Não serão oferecidos ou aceitos presentes, brindes ou benefícios para ou de qualquer pessoa ou empresa que mantenha relações comerciais ou contratuais, ou que esteja em vias de formalizar relações com a ECOPETROL ou quando esteja prestes a negociar novas condições ou a iminente adjudicação e/ou revisão de um contrato.

A Ecopetrol reconhece que podem ocorrer situações em que é culturalmente apropriado aceitar ou dar objetos promocionais de um cliente ou fornecedor cujo valor não exceda o valor representativo definido

	GUIA PARA A GESTÃO DE PRESENTES E BRINDES		
	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL UNIDADE CORPORATIVA DE ÉTICA E CONFORMIDADE		
	ECP-UEC-G-001	Elaborado em 07/07/ 2015	Versão: 4

pela Ecopetrol. Em qualquer caso, a periodicidade no recebimento e/ou entrega destes benefícios não pode exceder dois eventos em um ano em relação a um mesmo terceiro.

Em todos os casos, o recebimento ou entrega de presentes, brindes, cortesias ou benefícios devem observar o seguinte:

1. Ser de boa-fé, apropriada, razoável e permitida pela lei local.
2. Não deve ser oferecida ou recebida para influenciar qualquer decisão ou obter qualquer vantagem inapropriada.
3. A natureza e o valor do benefício devem ser adequados à ocasião em que é oferecido e a posição e circunstâncias do receptor.
4. Deve ser recebido ou entregue de forma transparente e em conformidade com as práticas comerciais habituais sem que exista uma probabilidade razoável de ser considerado de algum modo como suborno ou pagamento de facilitação.
5. A frequência com a qual os presentes, brindes, cortesias ou benefícios acima sejam oferecidos ou entregues ao mesmo terceiro ou aceitos pelo mesmo empregado da Ecopetrol do mesmo terceiro (sabendo que vários empregados da mesma empresa podem constituir um único terceiro) não deve exceder duas vezes por ano para evitar criar a aparência de má-fé ou impropriedade.
6. Sob nenhuma circunstância pode ser em dinheiro ou instrumento comercial convertível em dinheiro (títulos, cartas de crédito, letras de câmbio... etc.).
7. Ser aprovado de acordo com as disposições deste guia.

Nas situações em que se considere dar um artigo promocional, deverá ser aplicado o estabelecido no Procedimento de Autorização de Subscrição de Patrocínios e Promocionais (ECP-UDC-P-003). Em qualquer caso, eles devem ser registrados de forma exata e correta e com um nível de detalhe razoável nos livros e registros contábeis.

Se houver alguma dúvida quanto à natureza do artigo promocional, consulte o numeral 4.2.2 do Manual Anticorrupção (ECP-UEC-M-002), visto que, em alguns casos, eles ainda podem ser considerados subornos.

Considera-se como valor representativo:

- a) Materiais promocionais, até por um quinto do salário mínimo mensal legal vigente da Colômbia (SMMLV¹), ou seu equivalente em outra moeda - \$128.870 pesos, equivalente a dividir por 5 os \$644.350 pesos definidos como o Salário Mínimo na Colômbia para o ano 2015.
- b) Convites, até por um quinto do salário mínimo mensal legal vigente na Colômbia (SMMLV), ou seu equivalente em outra moeda - \$128.870 pesos, equivalente a dividir por cinco os \$644.350 pesos definidos como o Salário Mínimo na Colômbia para o ano 2015.
- c) Qualquer outro benefício, até por um quinto do atual salário mínimo mensal legal colombiano (SMMLV), ou seu equivalente em outra moeda - \$128.870 pesos, equivalente a dividir por 5 os \$644.350 pesos definidos como o Salário Mínimo na Colômbia para o ano 2015.

Para cada situação, você deve consultar o Formulário de Comprovação de Materiais promocionais e Benefícios (ECP UEC-F-010), que o ajudará a determinar se é possível dar/receber o benefício sem consultar ou, em vez disso, você deve procurar seu superior imediato ou à Unidade Corporativa de Ética

¹ Este valor é atualizado todos os anos pelo Governo Nacional, pelo que o cálculo deve ser atualizado de acordo com as definições nesta matéria.

	GUIA PARA A GESTÃO DE PRESENTES E BRINDES		
	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL UNIDADE CORPORATIVA DE ÉTICA E CONFORMIDADE		
	ECP-UEC-G-001	Elaborado em 07/07/ 2015	Versão: 4

e Conformidade (OEC). Em todos os casos, quando um artigo de qualquer valor é entregue ou recebido, o formulário deve ser preenchido e enviado para a OEC para efeitos de monitoramento, controle e manutenção de registros. É obrigatório informar sobre os presentes recebidos ou entregues no prazo de 15 dias de calendário a partir da data de recebimento ou entrega.

Nos casos em que o valor do presente recebido exceda o valor representativo, se não for possível devolver o presente por razões culturais ou outras (em certas culturas pode ser considerado uma ofensa devolver o presente promocional), esta situação deve ser comunicada por escrito ao supervisor imediato e à Unidade de Ética e Conformidade Corporativa no prazo de 15 dias corridos a partir da data de recebimento ou entrega, para que eles possam indicar o procedimento para fazer a doação a uma entidade sem fins lucrativos ou doá-la à empresa para ser incluído no inventário da empresa, como um presente corporativo.

Receber ou solicitar presentes ou brindes que não cumpram as condições estabelecidas neste guia é considerado uma violação do Código de Ética e do Manual Anticorrupção da Empresa, e resultará nas sanções apropriadas.

3.1. Proibições Gerais

1. Os empregados da ECO PETROL não estão autorizados a dar, oferecer, prometer, exigir, solicitar ou aceitar presentes, brindes, cortesias ou benefícios fora dos parâmetros definidos neste guia. Esta proibição estende-se aos membros da família do trabalhador ou ao Funcionário Governamental de acordo com o Instrutivo de Conflito de Interesses (ECP-VIJ-I- 01).
2. Nenhum presente, brinde, cortesia, benefícios ou outra objeto de valor pode ser oferecido ou prometido a funcionários públicos nacionais ou estrangeiros com os quais qualquer tipo de procedimento (licenças, autorizações, resoluções ou decisões) esteja sendo realizado, isto inclui os ramos do poder público ou as autoridades que possam emitir ou modificar qualquer tipo de regras ou regulamentos que direta ou indiretamente afetem os interesses da Empresa.

O anterior em razão de que eles podem ser considerados subornos ou pagamentos de facilitação. Lembre-se que estes presentes ou ofertas podem constituir uma violação da FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) dos Estados Unidos, da Lei do Suborno do Reino Unido, do Estatuto Anticorrupção da Colômbia (Lei 1474 de 2011), da Convenção contra Suborno Transnacional da OCDE (Ratificada pela Colômbia), da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, Princípio 10 do Pacto Global, com pena de multas e outras ações legais por parte da autoridade competente.

3. Os trabalhadores da ECO PETROL não podem, em conexão com qualquer indivíduo, ou membro da família desse indivíduo, ou qualquer entidade que procure ou deseje conduzir negócios com a ECO PETROL:
 - a. Dar ou aceitar um presente ou brinde, mesmo que seja inferior ao valor representativo, já que pode ser entendido como uma forma de influenciar a decisão do colaborador da ECO PETROL.
 - b. Dar ou aceitar dinheiro ou espécies em qualquer quantia, incluindo empréstimos pessoais.
 - c. Aceitar entretenimento às suas custas.
 - d. Aceitar ou solicitar ofertas de emprego para os membros da família do trabalhador da ECO PETROL.

	GUIA PARA A GESTÃO DE PRESENTES E BRINDES		
	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL UNIDADE CORPORATIVA DE ÉTICA E CONFORMIDADE		
	ECP-UEC-G-001	Elaborado em 07/07/ 2015	Versão: 4

4. É vedado aceitar doações de fornecedores com o propósito de arrecadar fundos para festas, obras de caridade ou entidades sem fins lucrativos que representem um conflito de interesses (Ver Instrutivo sobre Conflito de Interesses).
5. É vedado conceder, autorizar, processar ou contratar patrocínios ou promoções que não tenham sido expressamente autorizadas pelo Comitê de Patrocínio e que não obedeçam aos parâmetros definidos no Procedimento de Autorização para a Subscrição de Patrocínios (ECP-UDC-P-003).
6. Quando a proibição de 3.1(3)(a) não for aplicável, nenhum material promocional, brinde, cortesia ou benefícios pode ser recebido/entregue em mais de duas ocasiões em um ano civil por ou para o mesmo terceiro.
7. É vedado o recebimento/entrega de materiais promocionais, brindes, cortesias ou benefícios nas seguintes situações:
 - a. Na fase de negociação de qualquer condição comercial ou contratual
 - b. Na fase de avaliação de uma adjudicação de contrato
 - c. Na fase de avaliação de um contrato, cliente ou fornecedor
 - d. No processo de seleção para escolher um trabalhador

As Empresas da Ecopetrol (seus agentes ou representantes) não podem receber ou entregar presentes, cortesias ou benefícios a qualquer candidato ou grupo político.
8. É proibido receber viagens pessoais, atividades de entretenimento, patrocínios ou ofertas de emprego para familiares.
9. São proibidas as ofertas de emprego a funcionários públicos.

3.2 Exceções

- No caso de visitas ao exterior, ou a empresas com as quais você deseja ter algum tipo de relacionamento comercial, incluindo clientes e parceiros; os brindes relacionados a materiais promocionais ou cortesias que excedam o valor comercial representativo, devem ser aprovadas antes de serem oferecidas, prometidas ou entregues pela Unidade Corporativa de Ética e Conformidade, sendo que será necessário consultar por escrito usando o Formulário de Comprovação de Presentes e Brindes (ECP UEC-F-010).
- Os colaboradores da ECOPETROL que ocupem qualquer um dos cargos autorizados para o manejo de despesas de representação podem realizar os respectivos serviços, nos termos e autorizações descritas no procedimento ECP-DSB-P-002.
- Em alguns países ou situações, a recusa de presentes e brindes pessoais que são substancialmente excessivos em valor de acordo com o estabelecido nas práticas comerciais pode causar situações comerciais incômodas. Em tais situações é aconselhável agradecer a intenção e educadamente recusar o presente. Se esta opção não for possível, o presente deve ser aceito e o supervisor imediato informado no prazo de 15 dias de calendário a partir da data de recebimento do presente. Além disso, o recebimento do presente/brinde/benefício deve ser comunicado à Unidade Corporativa de Ética e Conformidade no prazo de 15 dias corridos a partir da data de recebimento, através de um dos Canais de recebimento de denúncias utilizando o Formulário de Comprovação de Presentes e Brindes (ECP-UEC-F-010).

	GUIA PARA A GESTÃO DE PRESENTES E BRINDES		
	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL UNIDADE CORPORATIVA DE ÉTICA E CONFORMIDADE		
	ECP-UEC-G-001	Elaborado em 07/07/ 2015	Versão: 4

- Para o primeiro e segundo níveis de gestão (Presidente e Vice-Presidentes) o valor representativo pode ser maior do que o definido neste Guia, contudo, os princípios e valores básicos de transparência e integridade devem ser aplicados. Em qualquer caso, não poderão ser contrários às Proibições Gerais descritas neste documento e serão notificados ao Oficial de Conformidade utilizando o Formulário de Comprovação de Presentes e Brindes (ECP-UEC-F-010) para o seu monitoramento, controle e registro contábil no prazo de 15 dias corridos a partir da data de recebimento ou entrega do objeto de valor.

3.3. Perguntas e Respostas

Se você estiver em uma situação em que deve determinar se é apropriado ou inadequado receber ou entregar qualquer material promocional, brinde ou benefício, faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- A intenção é mostrar gentileza ou é influenciar uma decisão?
- Aceitá-lo ou entregá-lo pode constituir uma obrigação para com o terceiro ou do terceiro com você?
- Ficaria envergonhado se os seus colegas de trabalho descobrissem que o recebeu ou que o entregou?
- Se você vê um colega de trabalho recebendo este tipo de objeto, brinde ou benefício, como você o veria?
- Você ofereceria este tipo de objeto, brinde ou benefício sem esperar nada em troca?

3.4. Procedimento para devolução ou doação de presentes

Ao receber um presente, material promocional, cuidado ou benefício que não satisfaça as condições definidas neste guia, o membro do pessoal deverá:

1. Devolver o presente imediatamente, declarando respeitosamente que de acordo com as orientações definidas pela Ecopetrol não é possível receber qualquer tipo de artigo que não seja promocional.
2. Caso a devolução não seja possível ou seja considerada uma ofensa, deve ser doada a uma Organização Sem Fins Lucrativos. Este processo deve ser feito por escrito.
3. Responder ou informar a pessoa/empresa que enviou o presente que, de acordo com este Guia, seu presente foi doado a uma fundação.
4. Informe por escrito ao seu supervisor imediato e à Unidade Corporativa de Ética e Conformidade, usando o Formulário de Comprovação de Presentes e Brindes (ECP-UEC-F-010) e listando as ações tomadas.
5. Este procedimento deve ser concluído no prazo de 15 dias calendário após o recebimento do presente, brinde ou benefício.

3.5. Sanções

A inobservância deste guia será objeto de penalidades que podem incluir até a rescisão do contrato de trabalho.

	GUIA PARA A GESTÃO DE PRESENTES E BRINDES		
	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL UNIDADE CORPORATIVA DE ÉTICA E CONFORMIDADE		
	ECP-UEC-G-001	Elaborado em 07/07/ 2015	Versão: 4

LISTA DE VERSÕES

Versão	Data	Modificações
01	13/09/2010	Emissão do documento.
02	15/07/2013	Modificação do documento
03	25/11/2013	Modificação do documento, inclusão do Formulário de Comprovação de Presentes e Brindes (ECP-UEC-F-010)
04	07/07/2015	Modificação do documento, proibição mais explícita de presentes pessoais, clareza sobre os valores representativos e o processo de devolução.

Para mais informações sobre este documento, por favor contate a pessoa que o elaborou em nome da unidade responsável:

Elaborado por: Jorge Andrés Ropero Lizcano
 Telefone: 52509
 Unidade: Unidade de Ética e Conformidade Corporativa

Revisado por	Aprovado por
(Assinado no original) INGRID LORENA DUMEZ Chefe da Unidade Corporativa de Ética e Conformidade	(Assinado no original) MARGARITA OBREGON TRIANA Secretária Geral